



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 717/2002

**Súmula:** *Altera redação da Lei nº 705/2001 e anexos do orçamento constante da Lei nº 707/2001 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O sub-item 9.1.3 constante do item 9 – Assistência e Previdência do artigo 2º da Lei nº 705/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.1.3 – Auxiliar na construção e reforma ou construir, ampliar e equipar centros comunitários e de múltiplo uso, creches e equipamentos nas comunidades de Alto Caçador e São Donato no interior, na área industrial e na Vila Camargo no perímetro urbano.*

**Art. 2º** - O programa 6 – Centros de Multi-uso, constante do anexo 6 da Lei nº 707/2001, sub-item 9.1.3 passa a vigorar com a redação constante do artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de maio de 2002.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	/ /
Jornal	
Edição	

Fone/Fax (46) 227-1222  
Rua Barão de Capanema, 134  
85520-000 - Vitorino - Paraná  
[www.pmvitorino.com.br](http://www.pmvitorino.com.br)  
e-mail: [prefeitura@pmvitorino.com.br](mailto:prefeitura@pmvitorino.com.br)